LEI COMPLEMENTAR Nº ____, DE _____ DE _____ DE 2022

Altera a Lei Complementar nº 34, de 06 de fevereiro de 2009, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - O art. 85 da Lei Complementar nº 34, de 06 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 85 - .....

.....

IV – em 1º de junho de 2022, fica restabelecido o percentual indicado no inciso I do *caput* deste artigo.

§ 1º - Revogado.

§ 2º - .....

§ 3º - Revogado." (NR)

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações orçamentárias que se fizerem necessárias em decorrência desta Lei Complementar.

Art. 3º - Ficam revogados os §§ 1º e 3º, ambos do art. 85 da Lei Complementar nº 34, de 06 de fevereiro de 2009.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 29 DE JUNHO DE 2022.

_____ **PRESIDENTE**

_____ **SECRETÁRIO**

_____ **SECRETÁRIO**